

LEI N.º 1612/2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1571/17, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 no valor de R\$314.218,04 (trezentos e quatorze mil, duzentos e dezoito reais e quatro centavos) incluindo as seguintes dotações:

02 05 02 10 301 0006 1.003 – Construção, Refor. Ampliação, Aquisicao – UBS de Saúde.

CONTA		DR	FONTES	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	153	BLIATB	50.000,00

02 05 02 10 301 0006 2.023 – Manut. das Atividades do PSF.

CONTA		DR	FONTES	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	148	RETPAB	105.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	148	RETPAB	26.800,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	148	RETPAB	50.000,00

02 05 02 10 305 0024 2.019 – Manutenção das Atividade do Controle Epidemiológico.

CONTA		DR	FONTES	VALOR
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	148	RETPAB	14.800,00

02 05 02 10 301 0006 2.016 – Manutenção do Programa Saúde Bucal.

CONTA		DR	FONTES	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	148	RETPAB	13.100,00
3190 13	Obrigações Patronais	148	RETPAB	3.000,00

02 04 03 12 361 0007 2.024 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental.

CONTA		DR	FONTES	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	146	O.FNDE	42.118,04
3190 13	Obrigações Patronais	146	O.FNDE	9.400,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º desta, fica indicado o Recurso de Tendência ao Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 23 de agosto de 2018.

Julvan Rezende Araújo Lacerda
Prefeito Municipal